



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

RESOLUÇÃO Nº19/2013/COLEGIADO

Joinville, 11 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS JOINVILLE, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2013:

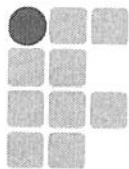
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as novas diretrizes para o Projeto Integrador dos Cursos do Campus Joinville do IF-SC, conforme o anexo.

Publique-se e
Cumpra-se.

MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Presidente do Colegiado IFSC - Campus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

DIRETRIZES DO PROJETO INTEGRADOR PARA O CÂMPUS JOINVILLE

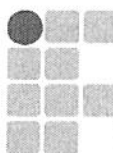
CAPÍTULO I

Da Concepção e Objetivos do Projeto Integrador do Campus

Art. 1º O Projeto Integrador busca a articulação das áreas de conhecimento do curso, fundamentando-se em uma abordagem temática que contribua para um ensino contextual, tendo como gênese temas sociais relevantes na realidade dos estudantes. Para tanto, o tema gerador deve se caracterizar por um problema de natureza social - global, regional ou local - a ser desvendado a partir de suas múltiplas faces: ambiental, política, ética, cultural, científica e tecnológica.

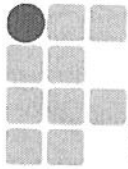
Art. 2º O Projeto Integrador do Câmpus tem como objetivos:

- I. Desenvolver nos estudantes a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias estudadas durante o curso de forma integrada, proporcionando-lhe a oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas profissionais existentes, para consolidação de experiência e desempenho profissionais;
- II. Contribuir para o aperfeiçoamento do discente e a competência na solução de problemas sociais e ambientais;
- III. Capacitar o discente à elaboração e exposição de seus trabalhos por meio de metodologias adequadas, utilizando Normas da ABNT ou o Manual de Metodologia Científica adotado pelo Campus Joinville.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

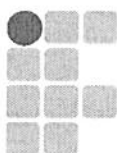
- IV. Analisar, explicar e avaliar o objeto de estudo, culminando em possíveis soluções e/ou novas propostas, tendo em mente que a sociedade à qual o aluno pertence deve ser a principal beneficiária pelo seu trabalho profissional;
- V. Promover a inter-relação entre os diversos temas e conteúdos tratados durante o curso, contribuindo para a formação integral do discente;
- VI. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- VII. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- VIII. Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem a solução de problemas e melhorias dos processos organizacionais;
- IX. Estimular a construção do conhecimento coletivo, a interdisciplinaridade e a inovação;
- X. Desenvolver um sistema de informação contemplando os níveis conceitual, lógico e físico.

CAPÍTULO II

Da Institucionalização do Projeto Integrador no câmpus

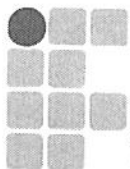
Art. 3º O Projeto Integrador para os cursos do campus está previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos.

Parágrafo único. Recomenda-se a articulação entre os docentes das diferentes áreas para o sucesso da institucionalização do Projeto Integrador no campus.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional do Projeto Integrador de Cursos

Art. 4º A estrutura organizacional do Projeto Integrador de Cursos é composta de:

- I. Coordenador do Projeto Integrador, que pode ser por fase ou por curso, ficando a decisão a critério de cada curso;
- II. Professores Especialistas/Consultores do Projeto Integrador.

SEÇÃO I

Do Coordenador do Projeto Integrador

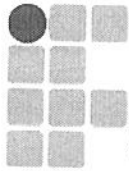
Art. 5º O Coordenador do Projeto Integrador terá as seguintes atribuições:

- I. Gerenciar a escolha do(s) tema(s) ou eixo(s) integrador(es) do Projeto Integrador;
- II. Reunir os possíveis professores consultores para a construção de um mapa conceitual que torne possível uma visão geral das unidades curriculares que se articularão ao eixo integrador;
- III. Definir, em comum acordo com os professores especialistas, a carga horária destinada ao Projeto Integrador corrente, respeitando as diretrizes definidas neste documento;
- IV. Participar da elaboração do cronograma;
- V. Acompanhar o desenvolvimento do Projeto Integrador;



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

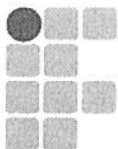
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

- VI. Organizar as turmas em equipes para trabalhar os desdobramentos do Projeto Integrador na forma de mini-projetos;
- VII. Encaminhar por e-mail para a coordenação do curso um resumo dos mini-projetos, das equipes e dos líderes;
- VIII. Disponibilizar horário de atendimento aos alunos do Projeto Integrador (2 horas-aula semanais);
- IX. Encaminhar em trabalho conjunto com os professores consultores a proposta do Projeto Integrador ao Edital do Projeto Integrador para fins de apoio financeiro ao Projeto Integrador;
- X. Sanar as dúvidas pertinentes ao projeto ou indicar possíveis caminhos para a solução dos problemas encontrados;
- XI. Informar os alunos sobre eventos de caráter científico/tecnológico para que estes possam apresentar seus trabalhos, sendo o coordenador e orientadores co-autores;
- XII. Zelar pelo cumprimento do cronograma proposto;
- XIII. Participar da banca de avaliação final;
- XIV. Levar aos alunos conhecimentos adicionais que contribuam para o bom desempenho dos projetos, tais como: noções de gerenciamento de projetos, desenvolvimento de produtos, ciência e tecnologia, comunicação, construção de relatórios técnicos, etc.

SEÇÃO II

Dos Professores Especialistas/Consultores do Projeto Integrador

Art. 6º Os Professores Especialistas/Consultores do Projeto Integrador tem as seguintes atribuições:



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

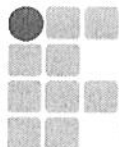
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

- I. Participar da construção de um mapa conceitual que torne possível uma visão geral das unidades curriculares que se articularão ao eixo integrador;
- II. Definir, em comum acordo com o coordenador do Projeto Integrador, a carga horária destinada ao Projeto Integrador corrente, respeitando as diretrizes definidas neste documento;
- III. Participar da elaboração do cronograma;
- IV. Organizar a escolha de possíveis desdobramentos do tema presente no eixo integrador;
- V. Contribuir com sugestões sobre os possíveis desdobramentos do Projeto Integrador em mini-projetos;
- VI. Orientar até 2 mini-projetos;
- VII. Avaliar os mini-projetos;
- VIII. Disponibilizar o horário de atendimento aos alunos (2 horas-aula semanais);
- IX. Encaminhar em trabalho conjunto com os professores consultores a proposta do Projeto Integrador ao edital Projeto Integrador para fins de apoio financeiro ao Projeto Integrador;
- X. Sanar as dúvidas pertinentes ao projeto ou indicar possíveis caminhos para a solução dos problemas encontrados;
- XI. Zelar pelo cumprimento do cronograma proposto;

CAPÍTULO IV

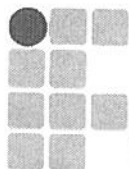
Do papel da disciplina Projeto Integrador e das unidades curriculares envolvidas no Projeto Integrador

Art. 7º A unidade curricular Projeto Integrador caracteriza-se como um momento de acompanhamento do Projeto Integrador. Um espaço para



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

planejar, avaliar e executar atividades previstas no cronograma, sempre acompanhada pelo coordenador do Projeto Integrador.

Art. 8º Na ausência da unidade curricular Projeto Integrador no curso, o Projeto Integrador apresenta-se como um eixo transversal. Nesse sentido as unidades curriculares articuladas ao Projeto Integrador devem disponibilizar carga horária para viabilizar a realização do mesmo, conforme diretrizes definidas neste documento.

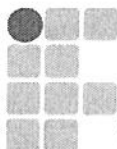
Parágrafo único. Na ausência da unidade curricular Projeto Integrador no curso todas as unidades curriculares do módulo a ser desenvolvido o Projeto Integrador devem contribuir com seus conhecimentos na realização do mesmo.

Art.9º Nos cursos que apresentam 2 ou mais disciplinas de Projeto Integrador (uma em cada modulo), o coordenador e os consultores deverão ser docentes do modulo correspondente, e nos cursos que apresentam somente uma disciplina de Projeto Integrador, o coordenador e consultores poderão ser docentes de qualquer um dos módulos do curso.

CAPÍTULO V

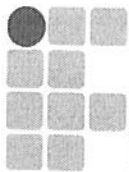
Da carga horária das unidades curriculares articuladas ao Projeto Integrador

Art. 10 Deverá ser destinada no mínimo 10% da carga horária de cada unidade curricular para execução do Projeto Integrador.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

CAPÍTULO VI

Do uso dos Laboratórios do IFSC e Trabalhos em Equipes

Art. 11 Normativas sobre a utilização de laboratórios do IFSC e orientações sobre trabalhos em equipes:

I. Durante a execução do projeto integrador, o grupo discente deverá zelar pelo respeito aos colegas de trabalho;

II. Será dever do instituto colaborar para fornecer um espaço, equipamento e laboratórios que viabilizem a conclusão do projeto integrador. É dever do discente o uso responsável destas instalações;

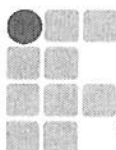
III. Os discentes serão avaliados não só pela conclusão do trabalho, mas também pela ação responsável da condução do objeto em estudo, frequentando o espaço no tempo destinado pelo instituto e também pelo espírito colaborativo quando realizado por equipes;

IV. A prioridade, no uso dos laboratórios, devem ser as aulas programadas para ocorrer neste local e horário. Verificar a possibilidade da utilização destes espaços quando fora do horário do projeto integrador;

V. É vetado o uso de laboratórios sem o acompanhamento de um servidor responsável.

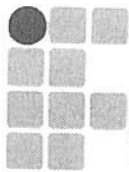
Focar o uso de computadores para acessar a internet com o propósito de captar material para subsidiar e pesquisar sobre assunto do objeto de estudo;

VI. Ao entrar em laboratórios os discentes deverão utilizar vestimentas adequadas a segurança requerida no uso deste espaço, mesmo que o intuito individual não seja para utilizar o equipamento. Observar as regras de segurança nos respectivos espaços;



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

- VII. Ao utilizar os equipamentos, usá-los de forma responsável e segura, utilizando as vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados, trabalhando sob orientação de um responsável. Não utilizar os equipamentos sem conhecimento prévio do funcionamento e sobre a segurança do mesmo;
- VIII. Não será permitido utilizar este espaço para propósito ou serviço particular;
- IV. Ao utilizar os laboratórios para confecção de peças e protótipos, zelar pela organização do mesmo. Os laboratórios não têm como finalidade única o projeto integrador. O mesmo deverá estar em condições para que seja utilizado posteriormente para ser frequentado por outros alunos e professores.

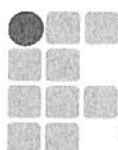
CAPÍTULO VII

Da Natureza e Metodologia de Trabalho para o Projeto Integrador

Art. 12 A proposta de trabalho do Projeto Integrador busca um diálogo interdisciplinar entre as unidades curriculares do curso. Nesse sentido, deve se fundamentar em uma abordagem temática que contribua para um ensino crítico, contextual e significativo para os estudantes. Neste caso, sugere-se como gênese dessa metodologia de trabalho a problematização de um tema social ou tecnológico relevante na realidade dos estudantes que se caracteriza como o Eixo Integrador.

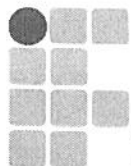
Art. 13 A Metodologia de Trabalho para o Projeto Integrador tem as seguintes etapas:

- I. Delimitação do Eixo Integrador do Projeto Integrador
- II. Codificação do Eixo Integrador do Projeto Integrador
- III. Decodificação do Eixo Integrador do Projeto Integrador



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

IV. Desdobramentos do Eixo Integrador do Projeto Integrador

SEÇÃO I

Sobre a delimitação do tema, Eixo Integrador, que será explorado no Projeto Integrador

Art. 14 A escolha do tema ou eixo integrador do Projeto Integrador pode ocorrer de duas formas:

- I. Problematicando a realidade dos estudantes para identificar demandas significativas de pesquisa/estudo.
- II. O Coordenador do Projeto Integrador também pode sugerir temas que envolvam uma contradição-social, uma problemática científica-tecnológica para ser explorada em suas diferentes faces.

Parágrafo Único. Esta etapa deve ser mediada pelo professor-coordenador do Projeto Integrador em um trabalho coletivo com os professores do semestre corrente ou com os professores especialistas/consultores do Projeto Integrador antes do início do semestre.

SEÇÃO II

Codificação do tema delimitado no Projeto Integrador

Art. 15 O desafio desta etapa é mergulhar de forma investigativa no problema de pesquisa, no tema ou eixo integrador proposto. Nesse sentido, torna-se fundamental um levantamento de todos os conhecimentos necessários para o



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

estudo do tema ou eixo integrador. Sugere-se que, neste momento, seja delineado/construído um mapa conceitual que torne possível uma visão geral deste contexto de estudo.

§1º Este mapa conceitual deve ser delineado na unidade curricular Projeto Integrador, quando ela existir, ou na unidade curricular CTS, ou ainda, para os cursos que não apresentam em seu PPC estas unidades curriculares deverá acontecer dentro da carga horária destinada ao Projeto Integrador das disciplinas que irão dialogar interdisciplinarmente com o eixo integrador, conforme diretrizes deste documento.

§2º O gerenciamento dessa etapa deve ser realizado pelo Coordenador do Projeto Integrador daquele semestre em conjunto com os professores das unidades curriculares que contribuirão com Projeto Integrador.

SEÇÃO III

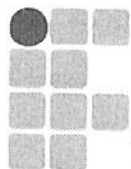
Decodificação do tema delimitado no Projeto Integrador

Art. 16 O professor coordenador reunirá os professores especialistas/consultores necessários para o estudo do Projeto Integrador, apresentando o mapa conceitual delineado na etapa anterior que, juntos, farão a adequação das unidades curriculares para atender ao estudo do eixo integrador. Neste momento cada unidade curricular envolvida no Projeto Integrador deve definir, em comum acordo com as demais, a carga horária destinada ao Projeto Integrador corrente, respeitando as diretrizes definidas neste documento. Cada professor especialista também deve propor a forma como os conhecimentos de sua unidade curricular contribuirão para o Projeto



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

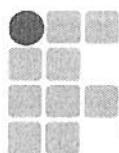
Integrador e a forma de trabalho dos estudantes - isso deve ser articulado antes do início do semestre.

Parágrafo Único. Para os cursos que apresentam a disciplina Projeto Integrador é possível dedicar uma aula desta unidade curricular para cada especialista explorar o tema a partir dos conhecimentos de sua área, não sendo necessário destinar carga horária específica de sua unidade curricular para tal objetivo.

SEÇÃO IV

Desdobramentos do Projeto Integrador: mini-projetos

Art. 17 Neste momento, deve-se selecionar equipes e seus líderes para a escolha de possíveis desdobramentos do tema presente no eixo integrador. Cada equipe ficará responsável por abordar um desdobramento do Projeto Integrador que deve ser estruturado na forma de um mini-projeto. Neste sentido, pode-se pensar na execução de um protótipo, do mesmo modo no estudo documental, na apresentação de um seminário como uma contribuição, passível de avaliação, dos estudantes neste processo de construção do Projeto Integrador. Nesta etapa, as equipes devem buscar orientação dos professores das unidades curriculares articuladas ao Projeto Integrador.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br